



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

JOSEFA RAQUEL FERREIRA DE SOUZA

MEMORIAL DESCRITIVO

Maceió-AL
Setembro de 2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – PCCTAE (RSC-PCCTAE)

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: Josefa Raquel Ferreira de Souza

SIAPE: 2158401

Cargo: Auxiliar em Administração

Classe/Nível: classe C – nível 15

Unidade de Lotação: Instituto de Ciências Atmosféricas – ICAT

Nível de RSC-PCCTAE pleiteado: RSC – V 52%

APRESENTAÇÃO

O Memorial Descritivo aqui apresentado tem por finalidade evidenciar que os conhecimentos, habilidades e competências adquiridos ao longo da trajetória profissional ultrapassam o exercício ordinário das atribuições do cargo, garantindo assim os requisitos necessários para o concessão do nível de RSC-PCCTAE pretendido. Para tanto, são demonstradas, por meio da documentação comprobatória, que as funções exercidas revelam uma atuação ativa e comprometida com a atualização e aprimoramento profissional contínuo, indo além das atividades meramente cotidianas e contribuindo diretamente para a melhoria, fortalecimento e manutenção das atividades institucionais.

TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Meu ingresso na Universidade Federal de Alagoas foi em setembro de 2014, sendo lotada no Instituto de Ciências Atmosféricas (ICAT) para exercer atividades inerentes à secretaria administrativa da unidade, onde atuo até os dias atuais. Em 2016, participei de três comissões de avaliação de estágio probatório de servidores técnicos-administrativos. No ano seguinte (2017), também fui escalada para fazer parte de uma comissão de avaliação de estágio probatório de servidor (técnico-administrativo).

Em 2018, fui designada para compor o Colegiado de Pós-graduação em Meteorologia (PPGMET) como membro suplente da representação técnico-administrativo e participei ainda de mais uma comissão de avaliação de estágio probatório-técnico-administrativo. Neste mesmo ano, fiz parte



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), constituída pela Portaria nº 35/2018, a qual foi reconduzida pela Corregedoria Seccional da UFAL por meio da Portaria nº 77/2018, com a designação de um novo membro e, devido a complexidade do caso na apuração comprobatória das supostas irregularidades administrativas investigadas, esta última foi reconduzida mais uma vez através da Portaria nº 12/2019.

No ano de 2022, foi designada como fiscal setorial de contrato por meio de portaria emitida pela Superintendência de Infraestrutura – SINFRA (nº 18/2022), além de iniciar atividades relacionadas ao planejamento de contratação, contribuindo para a consecução do exercício licitatório/pregões eletrônicos, colaborando desde as fases preliminares, atuando como requisitante de materiais da unidade; atividade que exerço até a presente data. Como comprovação destas atividades estão nos autos as declarações emitidas pela Pró-Reitoria de Gestão Institucional.

Em 2025, fui convidada a participar de um grupo de pesquisa, sendo incluída como membro na categoria de técnico. O referido grupo de pesquisa está cadastrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, e é denominado de GEOTEMPUS e pode ser acessado através do link: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/8189722729807082>.

No corrente ano (2026), fui designada novamente para ser fiscal setorial de contrato através da Portaria PROINFRA nº 14/2026, bem como participei da comissão interna (Equipe de Trabalho) para avaliação de desempenho de servidor técnico-administrativo.

Durante essa trajetória, também concluí vários cursos de capacitação, alguns voltados à inclusão no contexto educacional, bem como uma pós-graduação lato sensu, também referente ao setor público no âmbito da educação. Dentre os diversos cursos, estão apresentadas para fins deste requerimento apenas alguns.

EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS AOS REQUISITOS DO DECRETO

REQUISITO I – Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares.

***Item 1** – Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados de Instituição Federal de Ensino (3 pontos por ano ou fração acima de seis meses)*

Fui designada como membro suplente do Colegiado de Pós-graduação em Meteorologia (PPGMET), por meio da Portaria da PROPEP nº 90/2018, com mandato de dois anos.

***Item 3** – Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade (3 pontos por designação).*

Participei de **comissões** de avaliação de estágio probatório e de avaliação de desempenho (Equipe de Trabalho) de servidores técnicos-administrativos da Unidade. As portarias de designação são:

- Portaria nº 08/2016 – 3ª Avaliação de Estágio Probatório - Técnico;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

- Portaria nº 10/2016 – 1ª Avaliação de Estágio Probatório – Técnico;
- Portaria nº 13/2016 – 2ª Avaliação de Estágio Probatório – Técnico;
- Portaria nº 08/2017 – 2ª Avaliação de Estágio Probatório – Técnico;
- Portaria nº 04/2018 – 3ª Avaliação de Estágio Probatório – Técnico;
- Portaria nº 09/2026 – Equipe de Trabalho – Avaliação de Desempenho – Técnico;

Item 4 – *Participação como defensor dativo ou como membro de equipe designada em processos de apuração de materialidade e responsabilidade, como sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial (3 pontos por designação).*

Quanto a este item, participei de comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), cujas atividades contribuíram para verificação de possíveis irregularidades cometidas por atores do serviço público, bem como a possibilidade de aplicação da penalidade devida, servindo como instrumento regulador para manter a probidade administrativa. As portarias da instituição das comissões foram: nº 35/2018, nº 77/2018 e nº 12/2019, citadas acima.

REQUISITO II – Projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência.

Item 9 – *Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)(1 ponto por capacitação).*

Fiz cursos de capacitação cuja carga horária superou 10 (dez) horas, todos voltados à melhoria da prestação do serviço público, tanto em relação ao atendimento, no quesito acessibilidade (com curso de aprendizagem básica em Língua Brasileira de Sinais – Libras), quanto no aprimoramento e atualização de processos/funções, ofertados por instituições reconhecidas como ENAP, Fundação Bradesco e Universidade de Brasília. Os certificados dos cursos estão nos autos do processo.

REQUISITO IV – Responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas.

Item 1 – *Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implementação, no suporte ou no apoio a desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da administração pública (4,5 pontos por sistema).*

Em relação a este item, opere e opero o sistema estruturante **Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG)**, com perfil de acesso autorizado ao Portal **Compras.gov**, cuja atividade contribui para a continuidade da atividade institucional, através da aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento e manutenção de sua infraestrutura.

Item 2 – *Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação (3 pontos por designação).*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Quanto a este item, na atuação como requisitante de materiais da Unidade, as atividades foram: participação em pesquisa de preços, elaboração de documento de formalização de demanda e requisição para participação de registro de preços, que, como no item anterior, contribuem para a manutenção da prestação do serviço institucional, pela aquisição de materiais/serviços necessários para manter as atividades.

Item 3 – *Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos (4,5 pontos por designação).*

Fui designado como fiscal setorial de contrato entre a UFAL e a empresa prestadora de serviços gerais de limpeza e conservação, por meio da portaria SINFRA nº 18/2022 e portaria PROINFRA nº 14/2026.

REQUISITO V – Exercício de funções, cargos de direção ou assessoramento institucional.

Item 4 – *Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente (3 pontos como titular, por ano ou fração acima de seis meses).*

Fui designada para a função de Secretário(a) com gratificação de FG-04, como titular, de setembro de 2014 a julho de 2015, perfazendo um período de dez meses, comprovada pela ficha funcional emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), anexa aos autos.

REQUISITO VI – Produção, prospecção e difusão do conhecimento científico ou técnico.

Item 4 – *Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação – IQ (15 pontos por curso).*

Para atender este item apresento nos autos os certificados de conclusão dos cursos de educação formal que foram superior ao cargo e não foram utilizados para recebimento de Incentivo à Qualificação.

Item 7 – *Participação como membro em grupo de pesquisa devidamente registrado em órgão ou sistema oficial de reconhecimento institucional (3 pontos por projeto).*

Sobre este item, em 2025, fui convidada a participar do Grupo de Pesquisa Científica em Geoprocessamento, Clima e Uso do Solo (GEOTEMPUS), na categoria técnicos. O referido grupo de pesquisa foi registrado no CNPq e pode ser acessado através do endereço eletrônico: dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/8189722729807082.

DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E DAS COMPETÊNCIAS

Diante da demonstração das atividades e funções realizadas, evidenciou-se que os saberes e competências por mim auferidos estão em consonância com os requisitos para a concessão do RSC-PCCTAE solicitado (52%), uma vez que meu desenvolvimento profissional ultrapassou a aquisição de conhecimentos meramente advindos das atribuições do cargo, ficando demonstrado por meio das atividades citadas, tais como, o uso de sistema estruturante do governo, de participação em comissões,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

inclusive de PAD, membro de grupo de pesquisa, cursos de educação formal além da exigida para a função, dentre outras já relatadas. Além disso, tais conhecimentos e habilidades desenvolvidas consolidaram-se por meio de uma atuação proativa e pela busca constante por melhoria e crescimento pessoal e profissional, o que resultou no exercício de um trabalho mais capacitado, garantido a valorização e compromisso contínuo com qualidade da prestação do serviço público.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências apresentadas neste Memorial refletem minha trajetória profissional e evidenciam os conhecimentos, habilidades e competências desenvolvidas ao longo do exercício do cargo. As atividades descritas contribuíram para o fortalecimento das ações institucionais, a melhoria dos serviços prestados e o desenvolvimento da Universidade, estando devidamente comprovadas pela documentação anexada para fins de análise do presente requerimento de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que as informações e a documentação apresentadas neste Memorial Descritivo são verdadeiros, autênticos e correspondem à minha trajetória profissional, responsabilizando-me administrativa, civil e penalmente por sua veracidade, nos termos da legislação vigente.

Declaro estar ciente de que cada atividade desenvolvida somente poderá ser utilizada uma única vez para fins de pontuação no processo de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE, sendo vedada sua utilização concomitante para atendimento de mais de um critério específico. Declaro, ainda, estar ciente de que este Memorial Descritivo deverá ser disponibilizado na forma prevista na legislação aplicável, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), responsabilizando-me pelas informações e pelos dados pessoais nele constantes.

Maceió – AL, 10 / 09 / 2026

Assinatura